
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 091/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 187.734,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), para fazer face às despesas com Aquisição pra doação de Próteses Dentaria, através de Recursos de REPASSE DO FNS/SUS Ministério da Saúde.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da Unidade Gestora 3 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 2009 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2.57 – Repasse FNS/SUS – Doação de Próteses Dentária, Função 10 Saúde, Subfunção 301 Atenção Básica, elemento de despesas 33903200 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição gratuita no valor de R\$ 187.734,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, 23 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C3EC993E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2021. Edição 2595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>